

48500.005152/2022-16

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 123/2024**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 03/2023-ANEEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A PANORAMA VEÍCULOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “H”, “I” e “J”, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, inscrito no CPF nº ***.769.760-**, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, registra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Reajustar em 4,62% os preços do Contrato assinado com a PANORAMA VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 11.951.058/0001-37, a partir da data de assinatura deste Termo, de acordo com a instrução processual, nos termos da Cláusula Décima Quarta, tendo em vista a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de dezembro/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, com termo final em 01 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- 3.1 Para os devidos fins legais, o valor total estimado do contrato para os 12 (doze) meses sofrerá um acréscimo total de 4,62% e passará de R\$ 93.136,53 (noventa e três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 97.439,44 (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e quarenta e quatro centavos), conforme segue:



48500.005152/2022-16

GRUPO V: SUL						
ITEM	FATOR	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO VIGENTE(R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	SUBTOTAL ANUAL VIGENTE(R\$)	SUBTOTAL ANUAL REAJUSTADO (R\$)
25	VEÍCULO 4X4	6	700,00	732,34	4.200,00	4.394,04
26	VEÍCULO EXECUTIVO	13	400,00	418,48	5.200,00	5.440,24
27	VEÍCULO INTERMEDIÁRIO	70	250,00	261,55	17.500,00	18.308,50
28	VEÍCULO ECONÔMICO	53	200,00	209,24	10.600,00	11.089,72
29	SERVIÇOS DE MOTORISTA	142	250,00	261,55	35.500,00	37.140,10
30	PROVISIONADO	-	20.136,53	21.066,84	20.136,53	21.066,84
TOTAL PARA O GRUPO (R\$)					93.136,53	97.439,44

- 3.2 Em decorrência do reajuste, a área gestora do contrato emitirá orientações para o reconhecimento dos valores retroativos, correspondentes à diferença entre os valores dos serviços demandados a contar de 05/12/2023 e os valores reajustados, devidos à contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da CONTRATANTE:

PTRES: 173454

Fonte de Recurso: 1052000011

Natureza da Despesa: 339033

UGR: 323035

Plano Interno: 8444

Empenho de Despesa: 2024NE000040

PTRES: 234999

Fonte de Recurso: 1052000011

Natureza da Despesa: 339033

UGR: 323035

Plano Interno: 7649

Empenho de Despesa: 2024NE000041

- 4.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANDERSON VIERA MARTINS

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios